

Sessão 88^a

Em 28 de agosto de 1832

Presidência do Sr. Margue de Inhambupe.

Aberta a Sessão com 29 Srs.^{es} Senadores, lê-se, e approvou-se a Acta da antecedente.

O Sr. 1.^o Secretaris lê dois Offícios do Secretaris da Camara dos Srs.^{es} Deputados, remettendo as seguintes

Resoluções:

1.^a A Assemblia Geral Legislativa, Resolve:

Art.^o Único. Ficam approvadas a Pensão de quatro centos mil reis annuaes & Est.^a registada no Livro 6.^o de Projectos af.^{os} 46.

2.^a A Assemblia Geral Legislativa, Resolve:

Art.^o Único. Fica approvada a aposentadoria concedida por Decreto de 25 de abril de 1832. & Est.^a registada no Livro 6.^o de Projectos af.^{os} 47.

Ficam sobre a Mesa para entrarem na ordem dos trabalhos, e dispensem-se a sua impressão.

O mesmo Sr. 1.^o Secretaris apresentou a redacção de seguinte art.^o additivo ao Titulo 16 do Regimento interno do Senado.

Official maior da Secretaria, depois da fiscalisação do 3.^o Secretaris, servirá de Thesourario das quantias, que forem votadas na Lei do Orçamento para as despesas ordinarias, e eventuais da Cam.^a, e a somma que mensalmente receber do Thesouro Publico sera recolhida em Cofre seguro, de que terá humma Chave o mesmo Thesour.^o, e outra hum official da mesma Secretaria, que será o Escrivaõ approvado pela Commissão da Mesa, e qual servirá nos seus impedimentos. O dito Thesourario nos principios de cada Sessão apresentará a necessaria conta do que recebeu, e despendeu, e do saldo que existir em caixa. Ficou sobre a Mesa.

O Sr. 2.^o Secretaris lê as seguintes

Parcerias:

1.^o A Commissão da Mesa tendo em vista o requerimento de Joaquim Vieira Leitão, empregado que foi na Repartição da Fabrica de Lapidacão dos Diamantes, e que ora pede ser provido no Lugar de Ajudante

te do Porteiro desta Augusta Camara, he de parecer
que o Supplicante nao pode ser atendido em presen-
ca da Resolucao tomada em 12 de Setembro de an-
no de 1831, pela qual ficou por ora suspenso o proci-
mento do dito lugar. Paeo do Senado 27 de Agosto
de 1832. - Marquês de Ipanambura. - Conde de Va-
lenca. - Luiz Jose de Oliveira. - Visconde de Congo-
nhas do Campo. - Luiz Joaquim Pinheiro Estrada
Furtado de Mendonca.

Ficou sobre a Mesa para entrar na Ordem dos tra-
balhos.

2.ª Commisao de Legislaçao, vio o Officio do Mi-
nistro e Secretario de Estado dos Negocios da Justica
de 26 de Julho, com a copia do Alvará, que na data de 11 de
Março, tinha dirigido á Camara dos Deputados, com
os papéis que acompanharam o mesmo Alvará, a cerca
de hum Requerimento de Jose Hippolito de Araujo,
que tendo obtido em grão de revista na Relacao da Ba-
hia sentença sobre a legalidade com que tinha sido
provido no Officio de Guarda Meor da Relacao desta
cidade, pedia a execucao da sentença; e duvidan-
do elle o Ministro se devia dar, ou nao a execucao á di-
ta sentença; elle declarava a Camara dos Deputados,
nao ser attendivel a duvida, em que entrara o go-
verno: e que por isso dirigindo este humma interpreta-
cao authentica, que regule para o futuro a decisao dos
actos, que na conformidade da Lei de 14 de Novem-
bro de 1830 forem perante elle embargados, submette
este negocio ao Senado para tomar na duvida consi-
deracao.

Commisao he de parecer que se remetta on-
tra por os papéis ao governo para ter execucao a senten-
ca, que nao pode ficar frustrada com duvidas in-
fundadas; e que a Lei de 14 de Novembro de 1830
nao precisa de interpretaçao. Paeo do Senado 27 de
Agosto de 1832. Manuel Baptista de Almeida e
Albuquerque. - Francisco Carneiro de Campos. Vis-
conde de Alcantara.

Foi a imprimir com urgencia.

Ordem do dia

Continuou a 3.ª discussao, que ficou adiada
na sessao anterior, das Emendas aoCodigo do

Proposto Criminal approvadas pelo Senado, marca-
das com hum asterisco no Impresso - T.; lera-
se em sequimento os Capitulo 5.º e 6.º do Titulo 3.º
do Projecto, e Emendas respectivas; as quaes de-
pois de discutidas foram approvadas.

Seguiu-se o Capitulo 7.º do mesmo Titulo,
e Emendas respectivas, e no decurso do debate
o Sr. Cam. de Campos offerceu a seguinte Emen-
da, que foi apoiada.

" Art. 192. Em lugar de - sem graves suspei-
tas diga-se - sem graves indicios. Casueros de Cam-
pos.

Concluida a discussao, foram approvadas todas as E-
mendas marcadas com o asterisco, e bem assim a of-
fercida pelo Sr. Cam. de Campos.

Passou-se ao Capitulo 9.º e Emenda respectiva,
a qual depois de discutida, propoz-se a votacao, e nao
passou.

Segue lugar o Capitulo 10.º e Emendas respecti-
vas; as quaes depois de julgarem debatidas, foram
approvadas, excepto a que diz respeito ao arti-
go 215 - que era 216.

Leu-se a Seccao 1.ª do Capitulo 1.º Titulo 4.º
e Emendas respectivas; e entao o Sr. Marquês de
Caravellas mandou a Mesa o seguinte Reque-
rimento, que foi apoiado.

Titulo 4.º 1.º Requirio que a Commissão sus-
titua a Emenda ao Art. 234 que vem o Impres-
so AR. - sobre a remessa dos Reos.

2.º Que a Commissão uniforme os Art.ºs que da-
as Determinas ommissas pena de prisão, com as E-
mendas que substituirão a quella pena, pela de
vir de baixo de vara.

3.º Que uniforme tambem os diversos Artigos
que tratam da remessa dos Autores, pois ha nelles
variedades. Marquês de Caravellas.

Finda a discussao foram approvadas as Emendas,
e igualmente o Requirimento a cima transcripto.

O Sr. Presidente foi substituido, por alguns mi-
nutos na cadeira da Presidencia pelo Sr. Secretario.

Leu-se a Seccao 2.ª do mesmo Capitulo, e Emen-
da respectiva, a qual Emenda foi approvada.

Seguiu-se a Secção 3.^a, e Emendas respectivas, e
então o Sr. Marquez de Caravellas apresentou o se-
guinte Requerimento:
"Ao Art. 243. A Commissão na redacção
deve dizer em lugar da Vota dir 48 60. Mar-
quês de Caravellas.

Terminada a discussão foram approvadas as
Emendas, e com a fim o Requerimento aci-
ma transcripto.

Passou-se a Secção 4.^a, e Emendas respec-
tivas, e no meio da discussão o Sr. Marquez de
Caravellas offereceu a seguinte Subemenda, que
foi approvada:

"Ao Art. 258. da Emenda. Substitua-se
custodia - a prisão - Marquez de Caravellas."

Finda a discussão foi approvada a Emenda,
e Subemenda a ella offerecida.

Leu-se o Capitulo 2.^o do mesmo Titulo 4.^o, e
Emendas respectivas; as quaes depois de discuti-
das foram approvadas.

O Sr. Marquez de Caravellas mandou lêr-
se o seguinte Artigo additivo para ser collocado
no Capitulo 2.^o aonde melhor convier. O Conselho
do Jury de Sentença será formado de 12 jurados. Mar-
quês de Caravellas."

Foi approvado, e entrou em discussão a sua mate-
ria, e dando-se por debatido foi approvado.

Seguiu-se o Capitulo 3.^o do mesmo Titulo, e
Emendas respectivas; mas por falta de hora, ficou adia-
da a discussão.

O Sr. Presidente designou para Ordem do dia, a
continuação da materia adiada; discussão de Pa-
reces; e havendo tempo trabalho de Comissarios.
Levantou-se a Sessão ás 2 horas tarde.

Marquês de Aubaugue 1.^o Presidente
Comde de Valmar 1.^o Secretario
Luiz Joze d'Almeida 2.^o Secretario